



CONTRATO Nº **159** /2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliada na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADO: JAILTON JONAS DA COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Localidade Morada Marilandia, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí, portador do CPF (MF) 040.084.463-03 e da carteira de identidade nº 3.163.420 SSP-PI

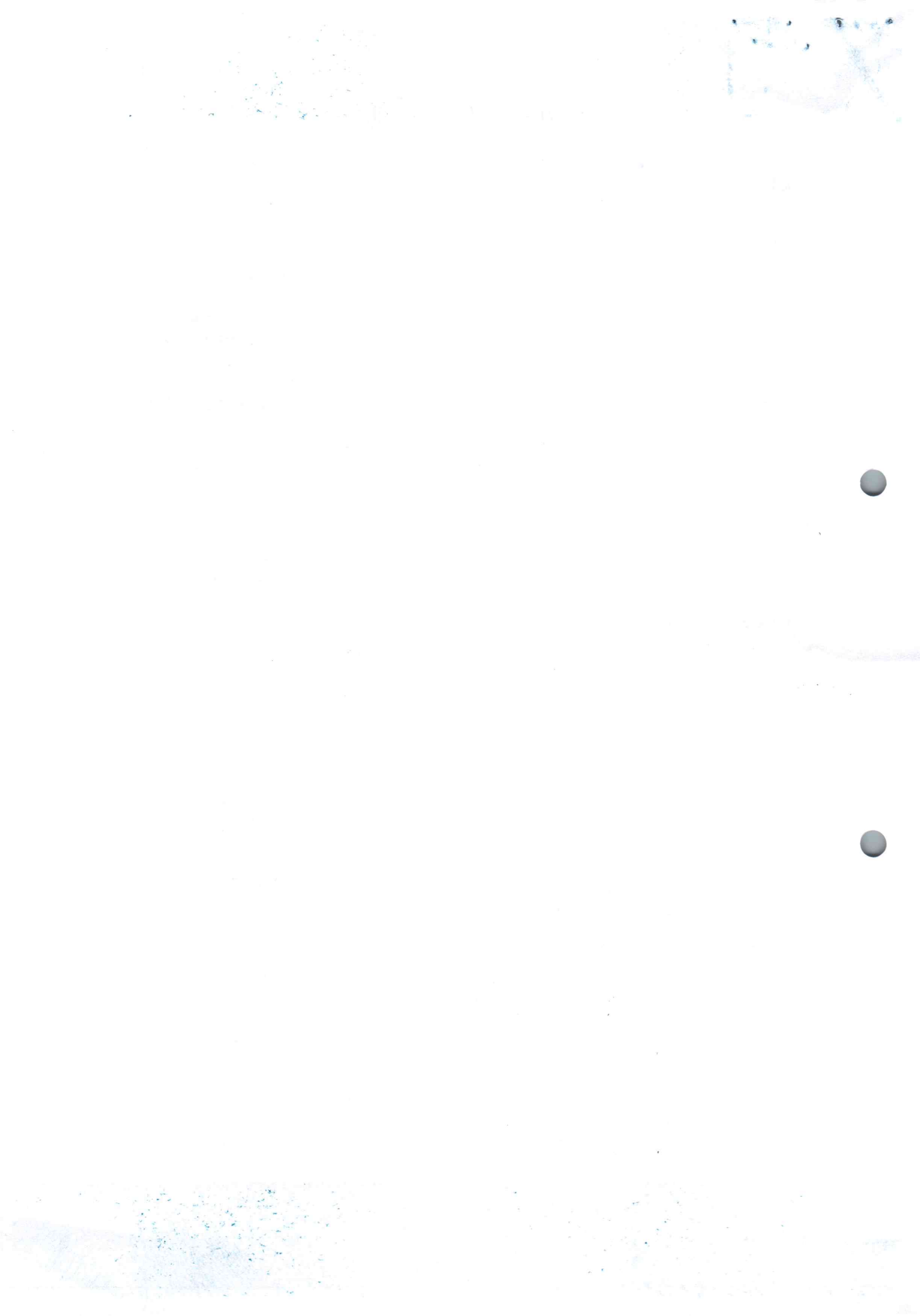
As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**MOTORISTA**”, para prestação de serviços neste município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, substituindo o servidor **MIGUEL DA COSTA NETO**, que se encontra de Licença Prêmio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO **MOTORISTA**

- a) Dirigir veículos leves e pesados, transportando pessoas, materiais e/ou equipamentos atendendo as necessidades de serviços.
- b) Dirigir veículo, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo de trânsito e sinalização;
- c) Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo, freio e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- d) Examinar as ordens de serviços a fim de planejar o roteiro de percurso;
- e) Receber usuários ou espera-los em pontos determinado para conduzi-los aos locais desejados;
- f) Preencher o boletim de movimentação diária, para permitir o controle do uso do veículo, combustíveis e lubrificantes e horas trabalhadas





- g) Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e reabastecimento;
- h) Zelar pela manutenção do veículo e minimizar a sua depreciação;
- i) Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- j) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- k) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- l) Realizar a operação de máquinas leves e pesadas;
- m) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação pelos serviços correspondentes a 40 horas semanais, o valor mensal de **R\$ 1.820,00 (hum mil e quatrocentos reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar do Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

O Contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

O Contratado, caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.05.00 SEC OBRAS	15.122.0025.2053.0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.00.999



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e o Contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

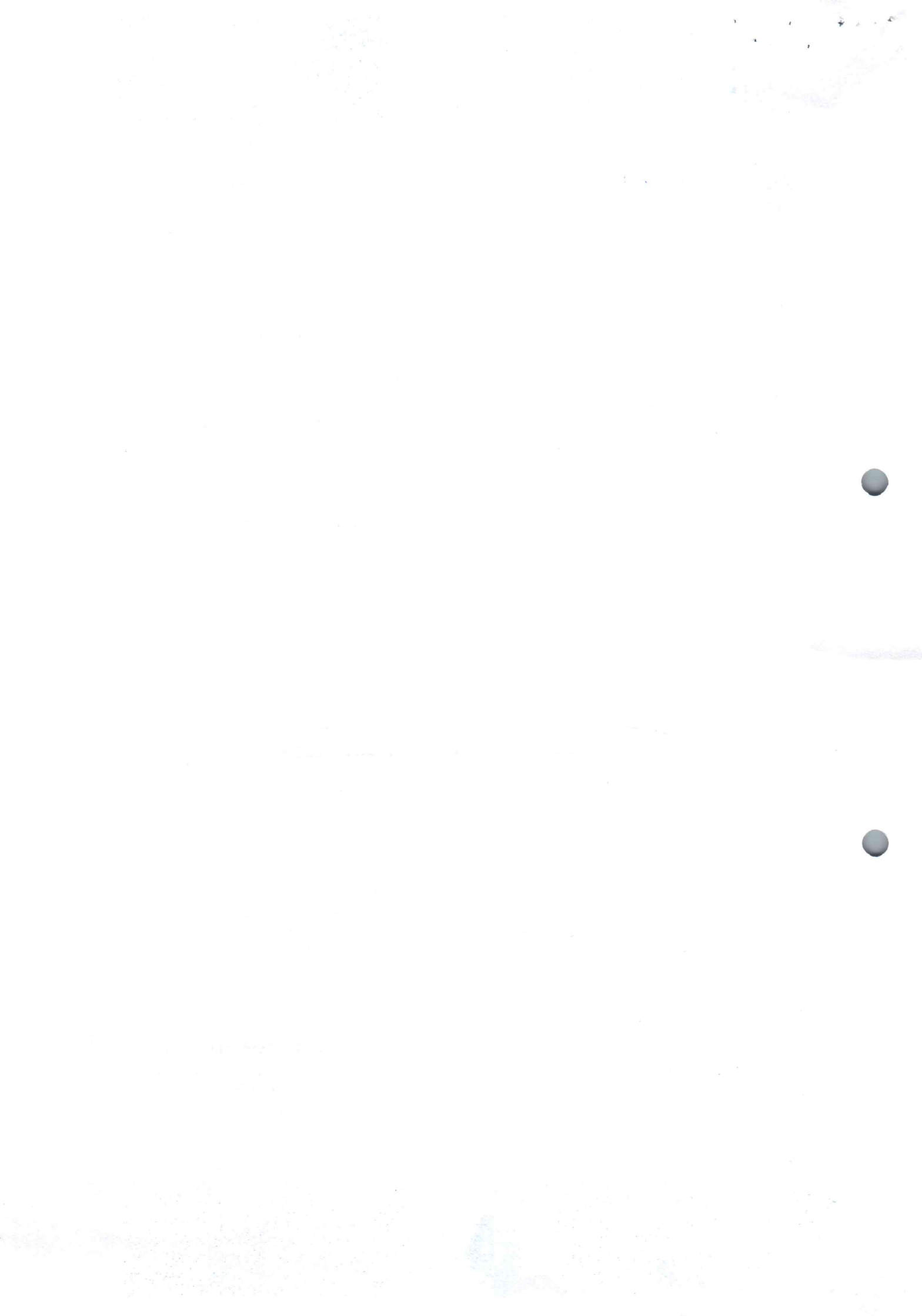
E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 01 de agosto de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

JAILTON JONAS DA COSTA
JAILTON JONAS DA SILVA
Contratado

Publicado em	07/08/2023
Edição	537
Nº da Publicação	09/08123
Assinatura	M. Rodrigues



ID: 8074EB59F1B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 149/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: JAILTON JONAS DA COSTA

CPF: 040.084.463-03

Objeto: Contratação de MOTORISTA, para prestação de serviço neste município de Lagoa do Barro do Piauí-Pi, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, substituindo o servidor MIGUEL DA COSTA NETO, que se encontra de licença prêmio.

Valor mensal: R\$ 1.820,00 (Hum mil oitocentos e vinte reais)

Prazo: 05 (cinco) meses

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023

GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - As despesas criadas nesta lei poderão ser remanejadas e suplementadas de acordo com necessidades supervenientes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Barro do Piauí -PI, 03 de agosto de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Construindo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelino Rodrigues Neto,
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefone: (89) 3448-0099 / 3448-0100 / 3448-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 3AC7E70DBA664

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 280/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Lagoa do Barro-PI e autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 58.544,68 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

O prefeito do município de Lagoa do Barro-PI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa do Barro-PI, APROVOU e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município, Lei nº 265/2022, crédito especial, no valor de R\$ 58.544,68 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Suplementação (-)		SE.544,68		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
571	13.362.0336.2665.0000		CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA CULTURA	30.104,71
	23.162.0300		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9.715,00
	715		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Autorizável	
	999		não se aplica	
572	13.362.0336.2665.0000		CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA CULTURA	3.599,52
	23.162.0300		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1.716,00
	715		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Autorizável	
	999		não se aplica	
573	13.362.0336.2665.0000		CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA CULTURA	10.078,43
	33.162.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1.716,00
	715		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Demais Setores de Cultura	
	999		não se aplica	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Construindo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelino Rodrigues Neto,
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefone: (89) 3448-0099 / 3448-0100 / 3448-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 215B59263DAD4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-SRP

OBJETO: Aquisição, futura e parcelada, de peças em geral para uso nas manutenções preventivas e corretivas dos veículos da linha leve pertencentes ao município de Hugo Napoleão, tudo conforme relação constante no Anexo I deste Edital. DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **22.08.2023** as 08h30min horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão – sala de reunião da C P L Av. Petronio Portela, 33, Centro, em Hugo Napoleão(PI). EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00h.

Hugo Napoleão(PI), 08 de agosto de 2023

Marcelo Lino Silva
Pregoeiro Municipal

ID: 8C27CF1D6C434

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 152/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.**

CNPJ: **41.522.301/0001-62**

Contratado: **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: **030.920.364-33**

Objeto: **Contratação de ORIENTADOR SOCIAL, para prestação de serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV com lotação no Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho neste município.**

Valor do plantão: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**

Prazo: **06 (seis) meses**

Data de Assinatura: **14 de julho de 2023**

ID: 29C28F6233F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 153/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.**

CNPJ: **41.522.301/0001-62**

Contratado: **JOSÉ ARLINDO DE SOUSA JUNIOR**

CPF: **058.944.693-25**

Objeto: **Contratação de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Cultura, desenvolvendo um projeto voltado para crianças e adolescentes deste município.**

Valor do plantão: **R\$ 1.820,00 (Hum mil oitocentos e vinte reais)**

Prazo: **06 (seis) meses**

Data de Assinatura: **21 de julho de 2023**



ID: 434F1193CCA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Unidos pelo progresso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade n. 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - Piauí. CONTRATADA: ANTONIO DE ASSIS PINTO, CPF nº 022.785.958-91. OBJETO: Prestação de Serviços Artísticos. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município. VALOR: R\$ 2.500,00. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

Santa Cruz dos Milagres, Piauí, 20 de julho de 2023.
Prefeito Municipal



ID: E6D113133A964

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Unidos pelo progresso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos. O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos (BRUNO VIEIRA DA SILVA, CNPJ nº 47123727-0001-20). Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, conforme documentos que instruem este processo.

Santa Cruz dos Milagres, Piauí, 21 de julho de 2023.
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAIENSES

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E
LEGAL DOS ATOS DAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS

ACESSE NOSSO SITE: WWW.DIARIOOFICIALDASPREFEITURAS.ORG